



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá

PORTARIA 21/2025 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, de 31 de julho de 2025

Estabelece os procedimentos para requerimento, análise e pagamento do auxílio de representação previsto na Resolução CRMV/AP nº 10/2025.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CRMV-AP**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e considerando o disposto na Resolução CRMV/AP nº 10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para requerimento, análise e pagamento do auxílio de representação, nos termos definidos nesta Portaria.

Art. 2º Os valores do auxílio de representação observarão os percentuais e limites estabelecidos na Resolução CRMV/AP nº 10/2025, sendo vedado qualquer pagamento em desconformidade com seus parâmetros.

Art. 3º O modelo de requerimento para pagamento do auxílio de representação integra esta Portaria como Anexo I, cuja utilização será obrigatória pelos beneficiários.

Art. 4º O requerimento deverá ser protocolado por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ou outro sistema eletrônico que venha a substituí-lo, no prazo improrrogável e preclusivo de 30 (trinta) dias contados da:

- I. Realização do evento, no caso de atividades político-representativas;
- II. Realização da atividade, no caso de atividades de gerenciamento superior; ou
- III. Finalização do relatório ou voto, no caso de atividades judicantes.

§ 1º O requerimento deve fazer referência ao ato de prévia, expressa e formal convocação, nomeação ou designação, ou ao número do processo no qual houve a distribuição e a finalização da atividade, sendo dispensado quando o representante for o(a) próprio(a) Presidente.

§ 2º Deve ser anexado ao requerimento o relatório das ações empreendidas, acompanhado do certificado de participação, ata decorrente da reunião que contenha a assinatura do beneficiário ou outros documentos comprobatórios do cumprimento da atividade.

Art. 5º Compete ao(à) Secretário(a)-Geral do CRMV/AP analisar o requerimento e a documentação apresentada, e, estando regular, encaminhar o processo à Presidência para autorização de pagamento.

§ 1º Verificada qualquer pendência ou inconformidade, o(a) Secretária(o)-Geral deve notificar o requerente para que promova a regularização no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º Não havendo saneamento no prazo previsto, o requerimento será arquivado por perda de objeto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a PORTARIA 1/2025 – PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, de 18 de fevereiro de 2025.

Méd.-Vet. RACKEL BARROSO  
Presidente  
CRMV-AP n.º 072

ANEXO I

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO OCUPADO: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES REALIZADAS

PERÍODO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) Atividades político-representativas (Art. 2º, I, Resolução CRMV-AP nº 10/2025)
- ( ) Atividades de gerenciamento superior (Art. 2º, II, Resolução CRMV-AP nº 10/2025)
- ( ) Atividades judicantes (Art. 2º, III, Resolução CRMV-AP nº 10/2025)

REFERÊNCIA

( ) Ato de convocação, nomeação ou designação: \_\_\_\_\_

( ) Nº do processo no qual houve a distribuição e finalização da atividade: \_\_\_\_\_

( ) Dispensado (Presidente).

Declaro que os documentos referidos no art. 4º § 2º da PORTARIA xxxxxxxxxxxxxxx se encontram em anexo.

\_\_\_\_\_  
Nome do requerente

Cargo ocupado

Documento assinado eletronicamente por:

- Rackel Barroso, Presidente do CRMV-AP - FGSUP - PR/AP, em 31/07/2025 12:25:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483507

Código de Autenticação: 2910f8f022



SISTEMA

CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. FAB, 1070 – Sala 110 - Ed. Macapá Office Center, None, Centro, Macapá / AP, CEP 68.900-073